



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
Rua Sete de Setembro, 18 – Centro – Formiga – Minas Gerais  
CEP 35.570-304 Tel.: (37) 3329-1820 e-mail: [dev.humano@formiga.mg.gov.br](mailto:dev.humano@formiga.mg.gov.br)



## PORTARIA Nº 03, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre responsabilidade técnica nas Indústrias de manipulação de produtos de origem animal.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, por meio desta Portaria, considerando a necessidade de definição sobre a exigência de apresentação de anotação de responsabilidade técnica, como documento obrigatório para registro de estabelecimento industrial processador de produtos de origem animal,

### RESOLVE:

**Art 1º.** A responsabilidade técnica nas indústrias de manipulação de produtos de origem animal registradas junto ao Serviço de Inspeção Municipal será exercida por profissional com anotação de responsabilidade técnica (ART) averbada junto ao respectivo Conselho Profissional.

**Art 2º.** O responsável técnico de todos os estabelecimentos de produtos de origem animal deve ser graduado em Medicina Veterinária, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

**Art 3º.** No caso de estabelecimento agroindustrial que produz em pequena escala, descrito em normas complementares, o responsável técnico poderá ser suprido por profissional técnico de órgãos governamentais ou privado ou por técnico de assistência técnica, exceto agente de fiscalização sanitária.

**Art 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 030, de 17 de março de 2025.

Formiga/MG, xx de xxx de 2026

**Paula Carolina Couto Lima**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano**



## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**YJ2****4OP****1D8****P2D**